

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 26/2023

Súmula: “Aprova a Prestação de Contas Repasse Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 Anos de Idade, Primeira Infância”.

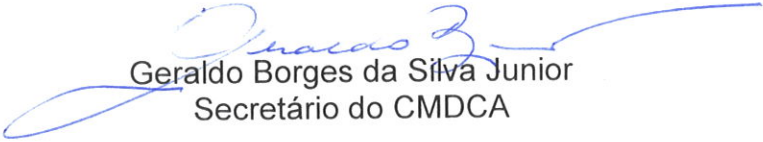
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1872/2018:

RESOLVE:

Art. “Aprova a Prestação de Contas Repasse Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 Anos de Idade, Primeira Infância”.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 19 de outubro de 2023.



Geraldo Borges da Silva Junior
Secretário do CMDCA